

# Diário Oficial

Cidade de Sumaré

Henrique Stein - Prefeito

Secretaria de Comunicação - Ano 15

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 - Edição 1850



## Atos, Editais e Avisos

### CIDADE DE SUMARÉ

ATO nº. 011 SC  
de 27 de fevereiro de 2025

#### REVOGAÇÃO DE ATO DE REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 6284/2025.

#### RESOLVE:

Regovar o ATO de Remoção 07 SC, publicado no Diário Oficial de 07 de fevereiro de 2025, edição 1835/25. Assim como a retificação de tal ATO, a qual foi publicada no Diário Oficial do dia 11 de fevereiro de 2025, edição 1838/25.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 040/25 LP  
De 27 de fevereiro de 2025

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16175/24

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ORAIDE APARECIDA PEREIRA , RG 19.534.578-2, matr.11940, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de Março de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 041/25 LP  
De 27 de fevereiro de 2025

#### REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27008/22

#### RESOLVE:

Revogar parcialmente o ATO nº 01 de 10 de janeiro de 2025, o qual autoriza o (a) servidor (a) CARLA PRISCILA DE CARVALHO VENSEL, RG 30.655.800-2, matr:16266 a cumprir licença prêmio sendo 30 dias restantes em descanso a partir de 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 042/25 LP  
De 27 de fevereiro de 2025  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24249/18

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALBERTO RIBEIRO DE MORAIS , RG 33.290.393-X, matr. 16843, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de Março de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 043/25 LP  
De 27 de fevereiro de 2025

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31479/22

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDRA SOARES PORTEL, RG 24.738.397-1, matr.17469, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de Março de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 044/25 LP  
De 27 de fevereiro de 2025

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12543/17

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARGARETE DE SOUZA BUENO, RG 13.829.728-9, matr.7598, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 17 de Março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 045/25 LP  
De 27 de fevereiro de 2025

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9644/2020

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELDICE COSTA FARIA PALHAO, RG 17.760.647-2, matr.16331, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



ATO nº. 046/25 LM  
De 27 de fevereiro de 2025.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4983/25

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora CARLA CHAKIRIAN BARRETO COELHO, MATR: 21390, RG: 435270291, retroativo a 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 047/25 LM  
De 27 de fevereiro de 2025.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4457/25

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora VALERIA LIMA MAFRA SILVA, MATR: 21908, RG: 529923543, retroativo a 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 048/25 LM  
De 27 de fevereiro de 2025.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3571/25

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora CAROLINE PEREIRA DA SILVA, MATR: 21108, RG: 48827157, retroativo a 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 049/25 LM  
De 27 de fevereiro de 2025.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3539/25

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora THAIS DA CUNHA, MATR: 20469-2, RG: 275796917, retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 050/25 LM  
De 27 de fevereiro de 2025.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2775/2025

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora BRUNA BOZZA GONÇALVES, MATR: 20889 RG: 49.038.542-4, retroativo a 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 051/25 LM  
De 27 de fevereiro de 2025.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2183/2025

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 76 (setenta e seis) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora DEISE PEREIRA DA SILVA, MATR: 21954, RG: 45.632.741-1, retroativo a 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**Pesquisa Online**

Secretaria de CULTURA E TURISMO Sumaré

**Mapeamento de Interesse no Turismo do Município de Sumaré**

Esta pesquisa tem como objetivo mapear o interesse turístico das pessoas que visitam Sumaré.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procura entender o que atrai os visitantes, quais experiências tiveram e como avaliam a infraestrutura da cidade.

Suas respostas nos ajudarão a identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria para o turismo local. **Agradecemos sua participação!**

**Prefeitura de Sumaré realiza mapeamento de interesse no Turismo com questionário online**

**PREFEITURA DE SUMARÉ**  
DE TODOS

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciáscio**  
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**  
Secretário de Comunicação: **João Cleto**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: [comunicacao.sp.gov.br](mailto:comunicacao.sp.gov.br)



CMCS - Conselho Municipal de Cultura Gestão 2.024/2.025  
Ata de Reunião Ordinária 10/02/2.025

Aos dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2.025), na Câmara Municipal de Sumaré SP, à Travessa 1º Centenário nº32 centro de Sumaré -Sp cep 13170-360, às dezenove horas e quinze minutos, (19:10 min), reuniram-se presencialmente os membros do CMCS-Conselho Municipal de Cultura de Sumaré-SP ,em reunião ordinária: Vinicius Antônio Cassiolato Silva (vice coordenador), Edvaldo Moreira de Godoy(1ºSecretário), Adeildo Santos Silva, Marilane Aparecida Rodrigues Dourado,Tiago de Souza Silva, sendo 5 conselhos presentes conforme lista de presença em anexo, desta forma deixou registrado que temos Quórum para debater as pautas apresentadas, ainda ressalvo e deixo registrado a presença dos artistas convidados da sociedade civil que vieram prestigiar nossa reunião e a presença da Secretária de Cultura e Turismo Cecília Teixeira, e o Gerente de Cultura Ricardo Crepaldi Teixeira, que estão representando a Secretária de Cultura e Turismo. Após as devidas apresentações e menções necessárias e agradecimentos pela utilização da Casa de Leis por este conselho ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal Helio Silva, o conselheiro vice coordenador Vinicius Antônio Cassiolato Silva, deu início aos informativos sobre editais e demais pautas para esta reunião ordinária. primeiramente apresentou oficialmente a nova Secretária de Cultura e Turismo , Cecília Teixeira, que está presente para sanar as dúvidas dos conselheiros e da comunidade artística presente, segue cobrando da secretaria a nomeação em caráter emergencial dos conselheiros do poder público para que o conselho em sua plena composição possa deliberar as demandas em atraso, ainda sobre a PNAB 2024 a Secretária adiantou que o processo de dispensa de licitação já está em curso e que o mais breve que possível será publicado em diário oficial, ainda sobre os membros do conselho de cultura indicados pelo poder público adiantou que a publicação ocorrerá entre os dia 11 e 14 de fevereiro então na próxima reunião ordinária deste conselho a grade de conselheiros já esteja completa, falou sobre os desafios encontrados com a sequência de trabalhos deixados pela gestão anterior, o qual ainda estão se adequando e conhecendo da melhor maneira possível, termina sua fala afirmando que o compromisso da secretaria de cultura é atender da melhor maneira possível os artistas e fazedores de cultura do município.

Neste momento registramos a presença do Vereador Eduardo Nascimento Lima (Dudu Lima) e da ex Secretária e Inclusão Social, Ana Cléia Meneguetti, aproveitando a apresentação, o Vereador Dudu Lima deseja boa noite à todos os presentes e apresenta em fala e entrega documentos referentes a um projeto de lei, formulado por ele para que possa ser apreciado e votado pelos vereadores na câmara municipal, que destina aporte municipal para projetos culturais dentro do município afim de fomentar os artistas e fazedores de cultura, e entregou cópia dos documentos para o vice coordenador de cultura Vinicius Antônio Cassiolato Silva, o qual deixa registrado em ATA, que fornece cópia posterior deste documentos para que fique em arquivo nesta gestão do Conselho Municipal de Cultura, aproveitando as falas dos convidados, a ex secretaria de Inclusão social Ana Cléia Meneguetti deu boa noite a todos os presentes, parabenizou os trabalhos deste conselho e desejou boa sorte e bons trabalhos a nova secretaria de Cultura e Turismo, pelos desafios que iram surgir posteriormente, deixou cobrança como sociedade civil das ações da secretaria de Cultura e turismo para agilizar as demandas necessárias para atender os artistas da melhor maneira possível. Seguindo a pauta abriu se a plenária para questionamentos e dúvidas dos presentes, os quais deixamos registrados os questionamentos dos seguintes artistas da sociedade civil : Diego Trevisan, Douglas Brasil, Guilherme, Pai Eduardo e encerrando a sabatina com o Professor Luis, ambos realizaram perguntas que foram esclarecidas pela mesa do conselho e ainda pela própria secretaria de Cultura e Turismo ( íntegra da reunião no site <https://www.youtube.com/watch?v=qmQpdg4Elgk>).

Finalizado os debates, esclarecido as duvidas e questionamentos da melhor maneira possível, encerra a pauta com agendamento para o dia 10/03/2025 a terceira reunião ordinária deste conselho em mesmo local e horário de início.

Sem mais demandas para o momento, debatidos os assuntos pautados, com a fala final do vice coordenador Vinicius Antônio Cassiolato Silva encerra sua fala com o agradecimento aos membros do conselho presentes, aos convidados e após todos se despedirem a reunião se dá por encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos (20:40 min), lavrando esta Ata eu Edvaldo Moreira de Godoy 1ºSecretário do Conselho Municipal de Cultura, assino junto com o Vice coordenador Vinicius Antônio Cassiolato Silva .

Sumaré 10 de Fevereiro de 2.025  
CMCS-Conselho Municipal de Cultura de Sumaré-SP

Vinicius Antônio Cassiolato Silva.  
Vice Coordenador CMCS - Conselho Municipal de Cultura de Sumaré-SP

Edvaldo Moreira de Godoy  
1º Secretário do CMCS - Conselho Municipal de Cultura de Sumaré-SP



**CAMPANHA SUMARÉ LIMPA**  
Limpar, fiscalizar e conscientizar.

**CAMPANHA SUMARÉ LIMPA**  
Orientações para o **DESCARTE**

**Itens permitidos:**

- Entulhos**  
Limitado até 1m³ (equivalente 1.300kg)  
Quantidades acima de 1m³ exigem a contratação de serviço de caçamba.
- Resíduos Volumosos:**  
Sofás, colchões, móveis em geral.
- Material Reciclável:**  
Madeira.

**Itens proibidos:**

- Lixo Orgânico ou Doméstico**  
Esse tipo de resíduo deve ser encaminhado à coleta regular, oferecida pela Prefeitura de Sumaré.

**Recomendações para outros materiais recicláveis:**

Resíduos Domésticos Recicláveis (garrafas PET, plásticos, latas de bebidas, alimentos e latas de tinta) devem ser destinados a catadores ou cooperativas de reciclagem.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

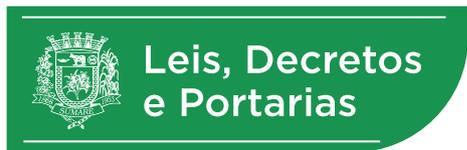
Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/01/2025 a 20/01/2025

Table with 5 columns: Categoria, Descrição do Recurso, Data, Valor, Total. Lists various municipal expenses and their corresponding values and dates.

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 26 de fevereiro de 2025

HENRIQUE STEIN SCIASCIO - Prefeito
ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL - Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos
FABIO RABELO FRANCA - Contador - CRC ISP248165/O-0
JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO - Tesoureiro



DECRETO Nº 12.480, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.041,34 (vinte e nove mil, quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6596/2025.

DECRETA:
Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Obras, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.041,34 (vinte e nove mil, quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Table with 3 columns: Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Details the additional credit classification.

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table titled 'ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO' showing budget cancellation details for 'SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS'.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, e em 27 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.481, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o acréscimo de vagas e o reajuste monetário dos valores pagos por vaga disponibilizada e ocupada pelo PROGRAMA PRÓ EDUCAÇÃO BÁSICA."

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.530, de 20 de dezembro de 2007, alterado pela Lei Municipal nº 6.902, de 11 de agosto de 2022;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.340, de 10 de outubro de 2024; Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 5.820/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescidas 322 (trezentas e vinte e duas) vagas no Programa Pró Educação Básica - PROEB para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica concedido o reajuste no percentual acumulado de 9,78% (nove virgula setenta e oito por cento) por vaga disponibilizada e ocupada, referente a recomposição da perda inflacionária do período de 2023 e 2024.

Parágrafo Único - Os valores a serem pagos mensalmente para o Exercício de 2025, por vaga disponibilizada e ocupada por discente beneficiário do Programa Pró Educação Básica - PROEB, ficam assim estipulados:

- I - R\$ 545,24 (quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para período integral;
II - R\$ 272,67 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para meio período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, e em 27 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.482, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga para o dia 14/03/2025, o prazo do vencimento da Cota Única do IPTU, do exercício 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que, em função das férias mais comumente marcadas para o mês de janeiro, assim pouco tempo hábil para a retirada dos carnês;

Considerando que a entrega dos carnês de IPTU é realizada pelos correios e que há grande procura pelo atendimento de contribuintes que não receberam os carnês em seus respectivos endereços;

Considerando que o prazo para o pagamento da cota única não foi suficiente para atender todos os contribuintes do Município;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 30.103/2024;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da Cota Única, e a 1ª parcela, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício 2025 para o dia 14/03/2025.

Parágrafo Único. O contribuinte poderá retirar a guia para pagamento em qualquer dos postos de atendimento tributário da Prefeitura Municipal de Sumaré, além do auto - atendimento online pelo sítio "sumare.atende.net.

Art. 2º - Os contribuintes que tiverem pagos a 1ª parcela e optarem pelo pagamento da Cota Única, receberão o desconto sobre o montante restante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, e em 27 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 5958/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada VANIA MARIA ASSIS DE PALMA, matrícula nº 14640, portadora da cédula de identidade RG nº 41.434.085-1, do cargo de AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS SMS B - REF. SMS117, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 (duas) horas/dia, de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1106, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 5871/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a servidora MICHELLE AUDREI HESPANHOL DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.126.324-2, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01037188943, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 6363/2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor KAIQUE DOS SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.152.903-0, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05480460737, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1108, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 26.503/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.503/24..

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.503/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Eliana Aparecida Ferreira Silva
- Fernanda Cristina Ferreira Moranza

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1096, de 25 de fevereiro de 2025.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1109, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 35.201/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada KELI CRISTINA DE SALES SILVÉRIO RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 63.207.508-9, do cargo de PSICÓLOGO SOCIAL E, REF. PMS19, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias, de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1110, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 28.155/24.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Readaptar a servidora APARECIDA JULIA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.801.260-1, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF. PMS61, subordinada Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO C, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor e a seu superior hierárquico pela Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

# Prevenção



## Equipes de saúde de Sumaré realizam ações de controle à dengue



**PORTARIA Nº 1111, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede Aposentadoria Voluntária pelo regime de médias ao servidor indicado e dá outras providências.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020;  
Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;  
Considerando enfim os demais elementos constantes nos Procedimentos Administrativos - PMS nº 4.438/2022 e 20.505/2022.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao Sr. ISABEL ABRAO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 19.099.792-8, CPF nº 137.831.688-64, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, lotado no cargo de Motorista de Classe Especial de serviço de Saúde SMS A, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos dos art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Art. 2º - Os efeitos do benefício da aposentadoria serão devidos a partir de 01/03/2025.

Parágrafo Único. O reajuste do benefício será conforme o disposto no art. 24-A da Lei Municipal nº 6.449/2020, nos termos e índices dos reajustes concedidos por Lei Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 2º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1112, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Torna sem efeito a Portaria nº 859 de 07 de fevereiro de 2025.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 859 de 07 de fevereiro de 2025, que concedeu o afastamento sem remuneração das atividades da servidora SELMA REGINA DA SILVA, portadora do R.G. nº 16.748.874-0, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, REF. PMS-37, subordinada à Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1113, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Torna sem efeito a Portaria nº 1100 de 25 de fevereiro de 2025.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 1100 de 25 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1114, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e  
Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 6663/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor HUDSON RONEY FERRAZ DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.842.605-0, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02841580240, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1115, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e  
Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 2087/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO CLETO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.728.962-1, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 0437677242, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**